



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

LOCAL DA OBRA: SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS

DATA BASE: JUNHO DE 2018 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / MAIO DE 2018 (SICRO)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 87,85% (HORA) 49,32 (MÊS)

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

VALOR TOTAL = R\$ 7.933,21
BDI = 20,15%

ITEM	CODIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PL. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
7 INFRAESTRUTURA								
1.1	03.349.01	DER-PB	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	7,33	214,12	257,26	R\$ 1.886,23
1.2	95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	33,00	55,28	66,42	R\$ 2.191,86
SUBTOTAL ITEM 1.0								R\$ 4.078,09
7 PAVIMENTO								
2.1	02.702.00	DER-PB	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	M2	56,00	40,53	48,70	R\$ 2.727,20
2.2	08679	ORSE	BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO, TIPO FRADINHO	UN	4,00	281,98	338,79	R\$ 1.127,92
SUBTOTAL ITEM 2.0								R\$ 3.855,12
VALOR TOTAL								R\$ 7.933,21

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 7.933,21 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Felipe da Silva Santos

Engenheiro Civil

CREA-16/420676-7

Assinatura e Carimbo do Engenheiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

1 SUPERESTRUTURA

1.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

ÁREA	=	0,20	x	1,00	x	5,34
	=	1,07	m ³			
QUANT.	=	1,07	x	4,00		
SUBTOTAL	=	4,27	m ³			
ÁREA	=	0,50	x	1,00	x	1,02
	=	0,51	m ³			
QUANT.	=	0,51	x	4,00		
SUBTOTAL	=	2,04	m ³			
ÁREA	=	0,25	x	1,00	x	1,02
	=	0,26	m ³			
QUANT.	=	0,26	x	4,00		
SUBTOTAL	=	1,02	m ³			
TOTAL	=	7,33	m ³			

1.2 TUBO DE CONCRETO 300 mm

ÁREA	=	11,00	+	11,00	+	11,00
TOTAL	=	33,00	m			

2 PAVIMENTO

2.1 REVESTIMENTO COM PARALELEPIPEDO

ÁREA	=	14,00	x	4,00
TOTAL	=	56,00	m ²	

2.2 BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO

TOTAL	=	4,00	UND	
-------	---	------	-----	--

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item componente do BDI	% Inf.	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água, Coleta de			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,14	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	5,69	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30		6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 20,15\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

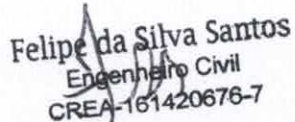
VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77	16,32
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4	13º SALARIO	10,90	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59	6,57
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10	13,08
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84	4,46
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,11
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24	4,01
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39	4,12
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49	0,38
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18	3,12
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69	2,74
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	87,85	49,32


 Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

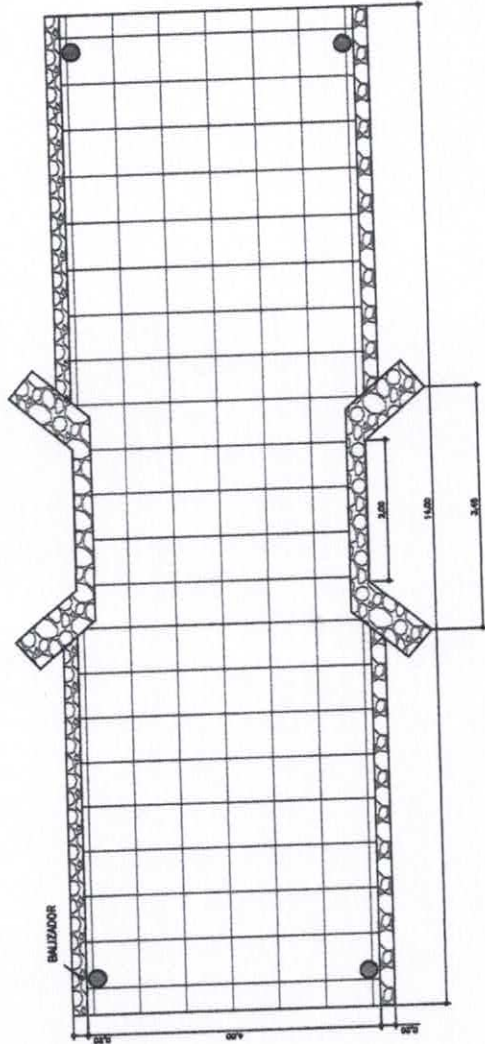
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

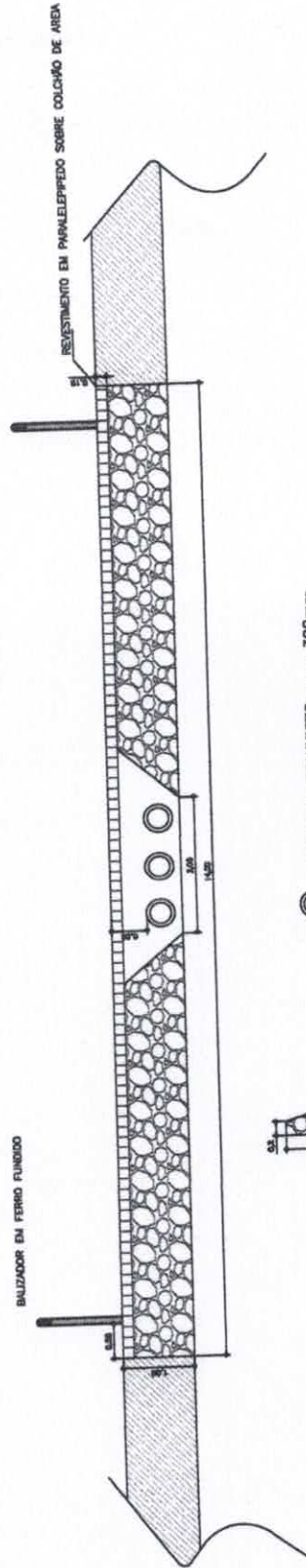
GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	INFRAESTRUTURA	4.078,09	51,41%	4.078,09		100%						
2	PAVIMENTO	3.855,12	48,59%	2.698,58		70%	1.156,54		30%			
VALORES REAIS				7.933,21	100,00%							
TOTAL MENSAL (R\$)							R\$ 6.776,67		R\$ 1.156,54			R\$ 0,00
TOTAL ACUMULADO (R\$)							R\$ 6.776,67		R\$ 7.933,21			R\$ 7.933,21

Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7



BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO



○ — TUBO DE CONCRETO $\phi = 300\text{mm}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL — PB

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
SITIO CAHOEIRA DE MINAS NESTE MUNICIPIO

DESENHISTA:
ADLY XAMER

DATA:
22/07/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FELIPE DA SILVA SANTOS
CREA — PB: 161420676-7

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil

CREA-161420676-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190270330

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE DA SILVA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1614206767**

Registro: **1614206767PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

RUA ARROJADO LISBOA

Complemento:

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 7.933,21**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

Nº: **S/N**

CEP: **58755000**

ART Vinculada: **PB20190254443**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO CACHOEIRA DE MINAS

Complemento:

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Data de Início: **27/08/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

Previsão de término: **20/02/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **58755000**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

Quantidade

Unidade

56,00

m²

56,00

m²

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART de orçamento e projeto da construção em paralelepípedo de uma passagem molhada NO SITIO CACHOEIRA DE MINAS, Município de Princesa Isabel-PB. Área construída 56m². ART VINCULADA A ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº PB20190254443. (OBRA REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS PRÓPRIOS)

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7
FELIPE DA SILVA SANTOS - CPF: 095.573.484-43

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - CNPJ: 08.888.968/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **28/08/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **2785810**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Y69a
Impresso em: 02/09/2019 às 08:20:30 por: , ip: 45.168.158.206





PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO
LOCAL DA OBRA: RUA PROJETADA, SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS-PRINCESA ISABEL -PB
DATA BASE: JUNHO DE 2019 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / DER-PB/JULHO A SETEMBRO DE 2019.
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =87,85% (HORA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

										BDI =	25,00%			
										VALOR TOTAL =	R\$	46.371,35		
ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	PR. UNIT (R\$)	PR. UNIT (R\$)	PR. UNIT (R\$)	PR. UNIT (R\$)	VALOR (R\$)				
						SEM BDI	COM BDI	COM BDI	COM BDI					
1														
SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45 x 25cm	M2	1,00	85,53		106,91		R\$	106,91			
1.2	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO	M2	685,00	0,32		0,40		R\$	274,00			
										SUBTOTAL ITEM 1.0	R\$	380,91		
2														
REVESTIMENTO														
2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	279,00	31,57		39,46		R\$	11.009,34			
2.2	.02.702.00	DER-PB	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	M2	685,00	40,53		50,66		R\$	34.702,10			
2.3	83693	SINAPI	CAIXAÇÃO EM MEIO FIO	M2	69,75	3,20		4,00		R\$	279,00			
										SUBTOTAL ITEM 2.0	R\$	45.990,44		
										VALOR TOTAL	R\$	46.371,35		
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 46.371,35 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).														

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 161420676-7

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

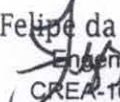
GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				R\$	DIAS	R\$	DIAS	R\$	DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	380,91	0,82%	380,91					
2	REVESTIMENTO	45.990,44	99,18%	11.009,34		34.981,10		75,24%	
Valores totais				46.371,35	100,00%				
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 11.390,25		R\$ 34.981,10		R\$ 0,00	
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 11.390,25		R\$ 46.371,35		R\$ 46.371,35	

Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77	16,32
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4	13º SALARIO	10,90	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59	6,57
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10	13,08
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84	4,46
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,11
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24	4,01
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39	4,12
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49	0,38
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18	3,12
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69	2,74
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	87,85	49,32


 Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra	Abastecimento de Água, Coleta de	Fornecimento de materiais e	Construção e Manutenção de	Portuárias, Marítimas e													
							1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q				
Item componente do BDI	% Inf.	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q						
Administração Central (AC)	3,26	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,12	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,07	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,28	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,26	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30		6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,21																		

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Observações	1º Q	Médio	3º Q
1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)			
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).			
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.			
B.D.I = 25,00%			
Fórmula Utilizada:			
$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$			
Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:			
OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO			
OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO			
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO			
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO			
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Felipe da Silva Santos

Engenheiro Civil

CREA-161420676-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45 x 25cm

Será utilizada uma placa no início do logradouro

$$Q = 1,00 \text{ und}$$

1.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO

Conforme levantamento topografico a área total da Rua a ser pavimentada será de:

$$\text{ÁREA} = 137,00 \times 5,00$$

$$\text{TOTAL} = 685,00 \text{ m}^2$$

2 REVESTIMENTO

2.1 GUIA MEIO-FIO

$$\text{ÁREA} = 137,00 + 137,00 + 5,00$$

$$\text{TOTAL} = 279,00 \text{ m}$$

2.2 PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

$$\text{ÁREA} = 137,00 \times 5,00$$

$$\text{TOTAL} = 685,00 \text{ m}^2$$

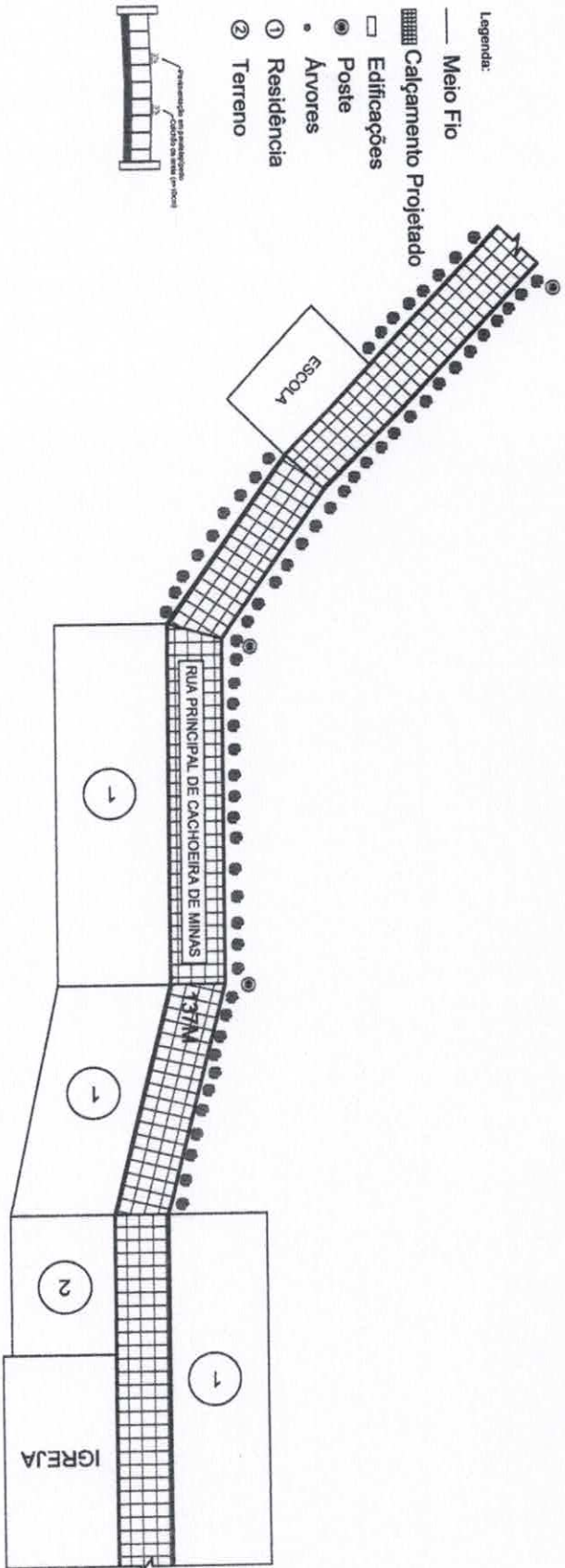
2.3 CAIAÇÃO MEIO-FIO

Será o comprimento total de meio fio, encontrado no item 3.1, multiplicado pelo perímetro

$$\text{ÁREA} = 279,00 \times 0,25 = 69,75 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 69,75 \text{ m}^2$$

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7



Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA 161420676-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO RUA PRINCIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-PRINCESA ISABEL - PB	DESENHISTA: FELIPE SANTOS	ESCALA: 1:150 1:500
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe da Silva Santos Engenheiro Civil CREA 161420676-7	FOLHA: A4	



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL
DO SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
PRINCESA ISABEL -PB**

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PMPI

21 de agosto de 2019

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB- CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com- ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/>- Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

Sumário

OBJETIVO.....	2
INTERVENÇÃO.....	2
CONCLUSÃO.....	5

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 21 de agosto de 2019

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB- CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com- ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/>- Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL DO
SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA
ISABEL -PB

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo demonstrar o estado atual da rua principal do sítio cachoeira de minas- zona rural- Princesa Isabel-PB.

INTERVENÇÃO

- SITUAÇÃO ATUAL DA VIA



FIGURA 1 *Felipe da Silva Santos*
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB- CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com- ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/>- Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura



Figura 2



Figura 3

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-101420676-7

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 21 de agosto de 2019

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB- CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com- ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/>- Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

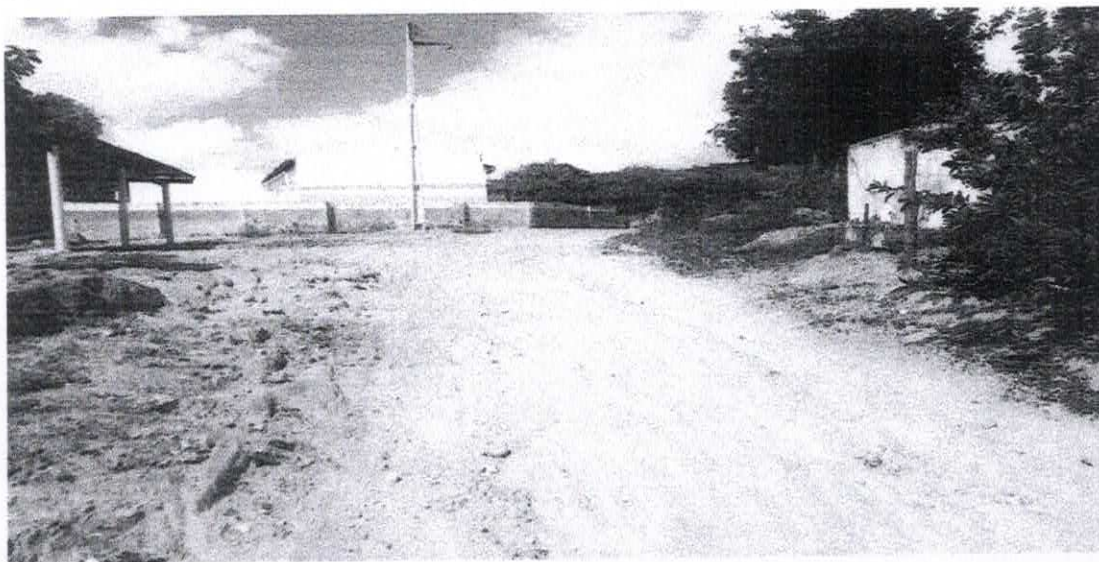


FIGURA 4

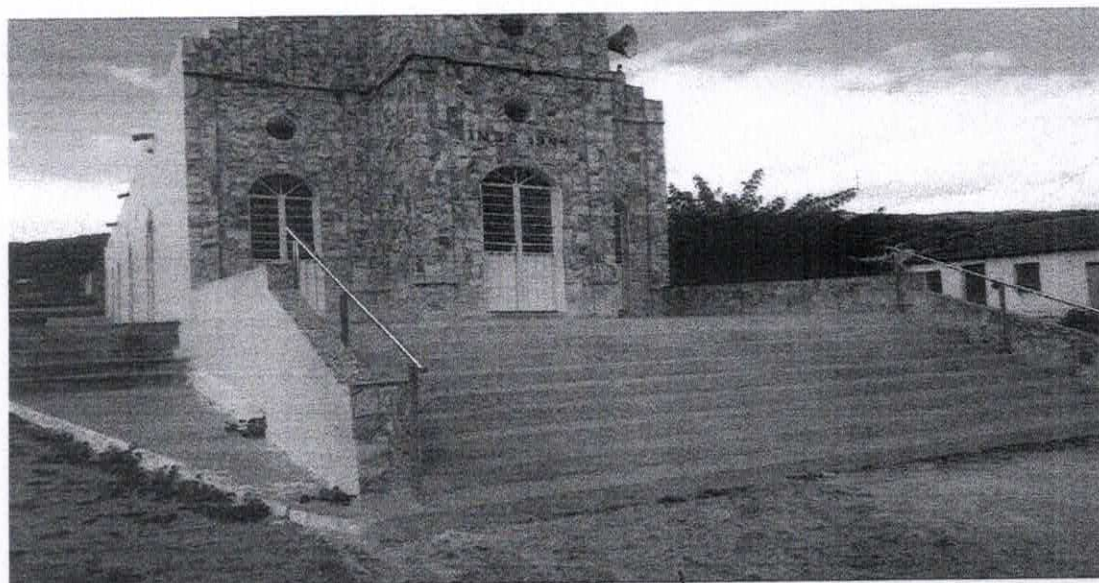


FIGURA 5

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 161420676-7

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB- CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com- ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/>- Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

CONCLUSÃO

Com o exposto podemos observar que a rua se encontra sem pavimentação e que sua execução trará um grande benefício aos moradores daquela localidade .

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS

ENG. CIVIL

CREA-PB:161420676-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190268937

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico
FELIPE DA SILVA SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1614206767
Registro: 1614206767PB

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**
RUA ARROJADO LISBOA
Complemento:
Cidade: **PRINCESA ISABEL**
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 46.371,35**
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**
Celebrado em:
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**
Nº: **S/N**
CEP: **58755000**
ART Vinculada: **PB20190254443**

3. Dados da Obra/Serviço
SITIO CACHOEIRA DE MINAS
Complemento:
Cidade: **PRINCESA ISABEL**
Data de Início: **20/08/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **PB**
Previsão de término: **20/02/2020**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**
CEP: **58755000**
CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

Quantidade	Unidade
685,00	m ²
685,00	m ²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
ART de orçamento e projeto da pavimentação em paralelepípedo da RUA PRINCIPAL DO SITIO CACHOEIRA DE MINAS, Município de Princesa Isabel-PB. Área pavimentada 685m². ART VINCULADA A ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº PB20190254443. (OBRA REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS PRÓPRIOS)

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-
FELIPE DA SILVA SANTOS - CPF: 095.873.484-43

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - CNPJ: 08.888.968/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **21/08/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **2783723**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0z32
Impresso em: 27/08/2019 às 07:51:52 por: ip: 45.168.158.206

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

LOCAL DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO UAI E UAA-PRINCESA ISABEL-PB


DATA BASE: JANEIRO DE 2020 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / DER-PB/FEVEREIRO A MARÇO DE 2020.

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =87,85% (HORA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%										
VALOR TOTAL = R\$ 78.473,33										
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45 x 25cm	M2	1,00	115,30	144,12	R\$	144,12	
1.2	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO	M2	1218,00	0,30	0,37	R\$	450,66	
								SUBTOTAL ITEM 1.0	R\$	594,78
2 REVESTIMENTO										
2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	100,00	29,33	36,66	R\$	3.666,00	
2.2	02.702.00	DER-PB	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	M2	1218,00	48,68	60,85	R\$	74.115,30	
2.3	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	25,00	3,11	3,89	R\$	97,25	
								SUBTOTAL ITEM 2.0	R\$	77.878,55
								VALOR TOTAL	R\$	78.473,33

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 78.473,33 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).


Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 161420676-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45 x 25cm

Será utilizada uma placa no início do logradouro

$$Q = 1,00 \text{ und}$$

1.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO

Conforme levantamento topografico a área total da Rua a ser pavimentada será de:

$$\text{ÁREA} = 58,00 \times 21,00$$

$$\text{TOTAL} = 1.218,00 \text{ m}^2$$

2 REVESTIMENTO

2.1 GUIA MEIO-FIO

$$\text{ÁREA} = 58,00 + 21,00 + 21,00$$

$$\text{TOTAL} = 100,00 \text{ m}$$

2.2 PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

$$\text{ÁREA} = 58,00 \times 21,00$$


$$\text{TOTAL} = 1.218,00 \text{ m}^2$$

2.3 CAIAÇÃO MEIO-FIO

Será o comprimento total de meio fio, encontrado no item 2.1, multiplicado pelo perímetro

$$\text{ÁREA} = 100,00 \times 0,25 = 25,00 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 25,00 \text{ m}^2$$


Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra		Abastecimento de Água, Coleta de		Fornecimento de materiais e		Construção e Manutenção de		Portuárias, Marítimas e							
		1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ			
Item componente do BDI	% Inf.	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Administração Central (AC)	3,26																		
Seguro (S) e Garantia (G)	1,12	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,07	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,28	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,26	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	6,74	8,04	9,40	6,22	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,21																		

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3ºQ
	Construção de Edifícios		
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.			
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	19,60	20,97	24,23
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	20,76	24,18	26,44
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	24,00	25,84	27,86
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	22,80	27,48	30,95
	11,10	14,02	16,80

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

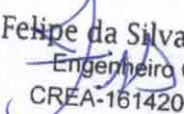
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Felipe da Silva Santos
 Ergentejo Civil
 CREA-161420676-7

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77	16,32
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4	13º SALARIO	10,90	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59	6,57
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10	13,08
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84	4,46
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,11
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24	4,01
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39	4,12
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49	0,38
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18	3,12
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69	2,74
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	87,85	49,32


 Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDO

GRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	594,78	0,76%	594,78	100%				
2	REVESTIMENTO	77.878,55	99,24%	3.666,00	4,71%	74.212,55	94,53%		
Valores totais				78.473,33	100,00%				
TOTAL MENSAL (R\$)						R\$ 4.260,78		R\$ 74.212,55	R\$ 0,00
TOTAL ACUMULADO (R\$)						R\$ 4.260,78		R\$ 78.473,33	R\$ 78.473,33

Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

Legenda:

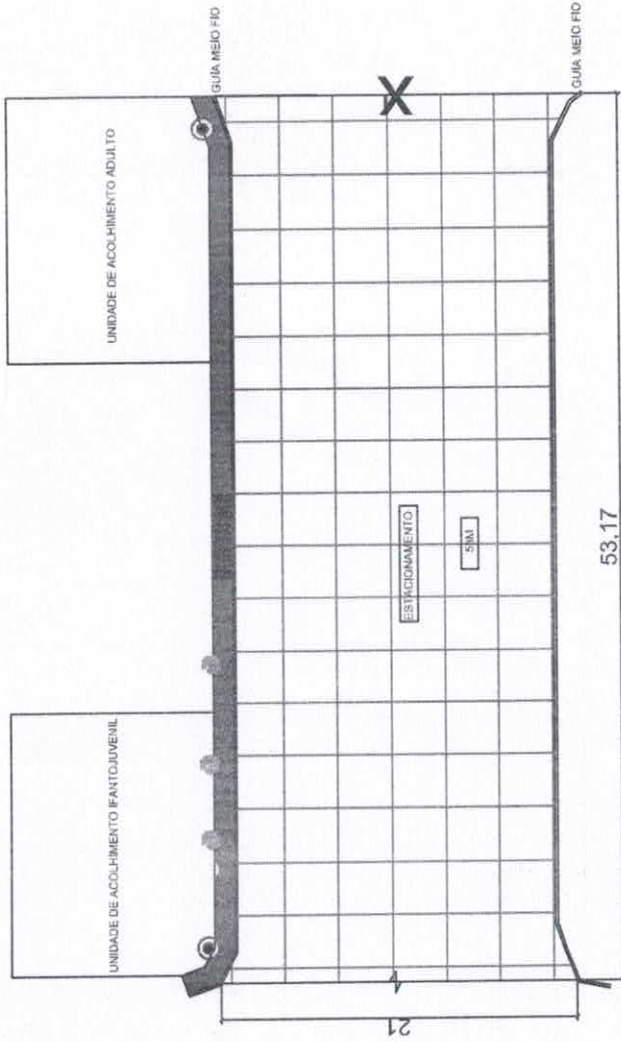
— Meio Fio

▒ Calçamento Projetado

□ Edificações

● Poste

• Árvores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

DESENHISTA:
FELIPE SANTOS

FOLHA:
/4

ESCALA:
1:150
1:500

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO
UNIDADES DE ACOLHIMENTO-PRINCESA ISABEL- PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FELIPE DA SILVA SANTOS
CREA - PB: 161420676-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200315737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE DA SILVA SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1614206767

Registro: 1614206767PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RUA ARROJADO LISBOA

Complemento:

Cidade: PRINCESA ISABEL

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08

Nº: S/N

CEP: 58755000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 78.473,33

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: PRINCESA ISABEL

Data de Início: 18/06/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Bairro: VARZEA

UF: PB

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 58755000

CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	1.218,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	1.218,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de orçamento e projeto da pavimentação em paralelepípedo do estacionamento das Unidades de acolhimento adulto e infantojuvenil, Bairro Várzea, Município de Princesa Isabel-PB, a área pavimentada será de 1218m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Felipe da Silva Santos

Engenheiro Civil

CREA-161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS - CPF: 095.873.484-43

Local de data

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - CNPJ: 08.888.968/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 19/06/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 3043709

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aDa1c
 Impresso em: 01/07/2020 às 09:04:54 por: , ip: 45.168.158.217

